MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3109 em 25/11/2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 522.186,99 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 522.186,99 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	464.186,99
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	58.000,00
TOTAL.....		**R$**	**522.186,99**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.157 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares - MDE

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	36.456,94

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental			
3390.14.00.00 -	Diárias – P. Civil	R$	56.000,00
3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.971,00
3390.92.00.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.000,00
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Cons. em Unidades de Ensino - MDE			
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	36.102,08
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios			
1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar			
3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	347.656,97
TOTAL.....		**R$**	**522.186,99**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO